



NOTA TÉCNICA Nº 138 /2009/GEINV/SUINF

Brasília, 5 novembro de 2009.

Assunto: Proposta de Revisão Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, da Rodovia Fernão Dias, BR-381/SP/MG, no ano de 2009.

Referência: Processo nº 50500.040558/2009-10

1. Por meio da presente Nota Técnica, apresenta-se análise da proposta da Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., encaminhada por meio da Carta DS 107/2009, de 19/07/2009, para alteração do cronograma físico financeiro da BR-381/SP/MG, complementada pelas correspondências DS 211/2009, de 30/9/2009, DS 160/2009, de 7/8/2009, GPE-206/09, de 30/10/2009 e GPE-209/09, de 5/11/2009.
2. Além disso, o presente documento considera as inexecuções do 1º ano de Concessão, apuradas por meio da análise dos Relatórios Técnico Operacional Físico Financeiro – RETOFF/fev/2009, apresentado por meio da Carta GPE-020/09, de 20/3/2009, do Relatório de Inexecuções relativo ao 1º ano de Concessão, apresentado pela Concessionária por meio da correspondência GPE 199/09, de 26/10/09, e o relatório encaminhado pela Unidade Regional de Minas Gerais – URMG, por meio do Memorando 016/2009/URMG/SUINF, de 23/4/2009, sobre o acompanhamento do cronograma plurianual de investimentos solicitado por meio do Memorando nº 013/2009/GEINV/SUINF, de 6/3/2009.
3. Segundo a Concessionária, o atraso no início da cobrança de Pedágio trouxe, além da perda de receita, outras interferências no cronograma físico financeiro da Concessão como a alteração dos valores referentes a custos operacionais.
4. Assim, a Concessionária propôs alteração no cronograma de execução de obras e serviços considerando as inexecuções verificadas no 1º ano de Concessão para os itens de Operação e Melhoramento e a adequação do PER as reais necessidades da rodovia, de forma a proporcionar melhorias na segurança dos usuários sem alterar a tarifa básica de pedágio.
5. A análise do pleito de readequação dos investimentos da Concessionária Autopista Fernão Dias S.A., em decorrência de atrasos no início da operação das praças de pedágio, imputáveis à Administração ou a casos fortuitos, foi realizada por meio da Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF, de 14/10/2009, a qual analisou as Carta DS



107/2009, de 19/07/2009, DS 211/2009, de 30/9/2009, e DS 160/2009, de 7/8/2009.

6. A Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF propõe a superior apreciação, a consideração parcial do valor pleiteado pela Concessionária, reconhecendo a imputabilidade à Administração, e a força maior, dos atrasos demonstrados na tabela a seguir e sugere que os valores decorrentes dos estudos de tráfego sejam verificados pela Gerência de Regulação e Outorga da Exploração de Rodovias - GEROR e a revisão dos cronogramas físico-financeiros pela Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias - GEINV.

Praça	Atraso (dias)
P1	409
P2	119
P3	119
P4	119
P5	119
P6	109
P7	119
P8	109

7. Assim, por meio do Ofício nº 791/2009/GEINV/SUINF, de 21/10/2009, foi solicitado a Concessionária a reapresentação da proposta de readequação do Cronograma de Obras e Investimentos, considerando o disposto na Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF, de forma a possibilitar a continuidade da análise.

8. Por meio da Carta GPE-206/09, de 30/10/2009, a Concessionária reapresentou o Cronograma de Obras e Investimentos e em sua complementação apresentou a GPE-209/2009, de 5/11/2009, com a supressão dos Custos Operacionais referentes às Praças de Pedágio, balanças e controladores de velocidade.

9. Diante do exposto acima, entende-se necessária a adequação do Cronograma Financeiro de Investimentos. A seguir, estão apresentados comentários e discussões a respeito dos itens para os quais se propõe ou se submete à apreciação alterações em relação ao cronograma físico-financeiro aprovado.

10. Os valores financeiros considerados referem-se à data base de julho/2007 e para efeito de cálculo, os valores dos itens foram considerados proporcionalmente ao quantitativo do item.

11. Cabe destacar que as justificativas apresentadas pela Concessionária para as inexecuções constatadas no 1º ano de concessão serão analisadas posteriormente pela Gerência de Fiscalização e Controle Operacional de Rodovias - GEFOR, de forma a caracterizar ou não a responsabilidade da Concessionária pelas inexecuções verificadas.

5 – MELHORIA DA RODOVIA

Item 5.1.1.1 – Correção de Curva no km 61– L = 2 x 0,5= 1 km (investimento).

12. Após apuração, verificou-se inexecução total do item 5.1.1.1 no 1º ano de concessão, considerando o disposto no RETOFF/fev/2009. Assim, a Concessionária propõe uma reprogramação deste item para o ano 2 em razão das dificuldades em se iniciar a referida obra no período de férias e chuvoso, o que poderia ocasionar congestionamentos, e também considerando os prazos necessários para a elaboração e aprovação do respectivo Projeto Executivo, considerando as condições topográficas do local.

13. Diante do exposto e com a finalidade de adequar o cronograma às reais necessidades da rodovia e aos prazos necessários, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.1.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	1.703.130,53	-	1.703.130,53	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	1.703.130,53	-	-	1.703.130,53	-	-

14. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“5.1.4 Cronograma de Execução

Correções de Traçado (inclusive OAE's):

- Correção de curva no km 61, com 0,5 km de extensão, nos dois sentidos (total = 1 km), a ser executada (até o final de) no 2º ano (1º ano).”

Item 5.1.2.1 – Conclusão do contorno de Betim – L = 2 x 10,3 = 20,6 km (investimento).



15. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o período do 3º ao 7º ano concessão, em benefício do usuário, considerando a complexidade dessa obra.
16. Cabe ressaltar que, trata-se de conclusão de obra iniciada antes do início da concessão e que após análise verificou-se a existência de 19 (dezenove) áreas no traçado original, conforme informado por meio da Carta DS 168/2009, de 7/8/2009, das quais 7 (sete) possuem imissão de posse e registro no Assento Imobiliário permanecendo apenas como pendente a transferências das mesmas a Concessionária.
17. Do remanescente, 10 (dez) áreas são objeto de ação de desapropriação em tramite, inclusive com sentença procedente, no entanto, sem Carta de Adjudicação e/ou Mandato de Imissão.
18. A Concessionária argumenta ainda sobre a necessidade da elaboração de estudo com objetivo de reduzir o impacto sócio e ambiental, principalmente na intervenção desta obra com o Bairro Granja São João, destacando inclusive a possibilidade de alteração do traçado original.
19. Por fim, a Concessionária lembra os prazos para elaboração, análise e aprovação pelo IBAMA do Estudo de Impacto Ambiental – EIA e o respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, necessários a obtenção de nova Licença Ambiental, cujo prazo pode superar 24 meses, a contar da emissão do termo de referencia.
20. Diante do exposto e com a finalidade de adequar o cronograma às realidades da rodovia, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	29.617.439,88	-	-	14.808.719,94	14.808.719,94	-
Reprogramação Proposta	R\$	29.617.439,88	-	-	-	1.480.871,99	5.923.487,98

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.2.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	29.617.439,88	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	29.617.439,88	7.404.359,97	7.404.359,97	7.404.359,97	-	-

21. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.



“ 5.1.4 Cronograma de Execução

- Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's): Contorno de Betim, com 10,3 km, do km 490 ao km 497,5, a ser executado (até o final) do 3º ao 7º ano (3º ano).”

Item 5.1.3.1 – Ruas Laterais em Pista Simples (investimento).

22. A Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 3º e 4º ano de concessão para o 5º ao 6º ano concessão para a execução de Ruas Laterais em Pista Simples do km 478,2 ao km 490,0 em segmentos descontínuos – região de Betim/Contagem – 35 km; km 74 ao km 90 – em segmentos descontínuos – região de São Paulo – 25,76 km; km 49 ao km 50 - pista Norte Atibaia – 1,0 km; km 3,5 ao km 4,0 - em segmentos descontínuos - região de Vargem.

23. As justificativas apresentadas pela Concessionária para a referida alteração do cronograma é a necessidade da elaboração de um estudo que realize um levantamento dos locais para a implantação de Ruas Laterais, considerando que alguns dos locais indicados no PER possuem baixo volume de tráfego ou limitações executivas.

24. Diante do exposto e com a finalidade de adequar o cronograma às reais necessidades da rodovia, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	45.273.133,02	-	-	-	22.636.566,51	22.636.566,51
Reprogramação Proposta	R\$	45.273.133,02	-	-	-	-	-

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	45.273.133,02	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	45.273.133,02	22.636.566,51	22.636.566,51	-	-	-

25. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Execução de Ruas Laterais em Pista Simples:

- km 478,2 ao km 490,0 em segmentos descontínuos – região de Betim/Contagem – 35 km; km 74 ao km 90 – em segmentos descontínuos – região de São Paulo – 25,76 km; km 49 ao km 50 - pista Norte Atibaia – 1,0 km; km 3,5 ao km 4,0 - em segmentos descontínuos - região de Vargem, a serem executados (~~até o final~~) do 5º ao 6º ano (4º ano).”

Item 5.1.3.2 – Ruas Laterais em Pista Simples (investimento).

26. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 3º e 4º ano concessão para a execução de Ruas Laterais em Pista Simples do km 497,5 ao km 529,9 em segmentos descontínuos – região de Mário Campos, Citrolândia e S. J. de Bicas – 10 km.

27. As justificativas apresentadas para o item 5.1.3.1 se aplicam ao item 5.1.3.2. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

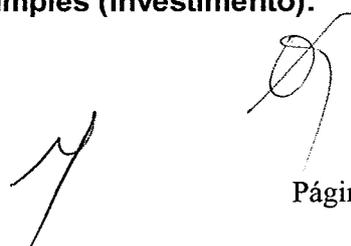
Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	7.271.624,32	-	-	7.271.624,32	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	7.271.624,32	-	-	-	3.635.812,16	3.635.812,16

28. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Execução de Ruas Laterais em Pista Simples:

- km 497,5 ao km 529,9 em segmentos descontínuos – região de Mário Campos, Citrolândia e S. J. de Bicas – 10 km, a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 4º ano (3º ano);”

Item 5.1.3.3 – Ruas Laterais em Pista Simples (investimento).





29. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 3º ao 5º ano concessão para a execução de Ruas Laterais em Pista Simples km 560 ao km 565 em segmentos descontínuos – região de Itaguara – 4 km; km 52,6 ao km 54,0 – pista norte – 1,4 km; km 64 km ao km 67 – em ambos os lados – Região de Mairiporã – 6 km; km 574 ao km 579 em segmentos descontínuos – região de Carmópolis – 9,4 km; km 895 ao km 902 em segmentos descontínuos – região de Cambuí – 1,2 km.

30. As justificativas apresentadas para o item 5.1.3.1 se aplicam ao item 5.1.3.2. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.3 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	15.997.573,50	-	-	15.997.573,50	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	15.997.573,50	-	-	-	5.332.524,50	5.332.524,50

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.3.3 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Reprogramação Proposta	R\$	5.997.573,50	5.332.524,50	-	-	-	-

31. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Execução de Ruas Laterais em Pista Simples:

- km 560 ao km 565 em segmentos descontínuos – região de Itaguara – 4 km; km 52,6 ao km 54,0 – pista norte – 1,4 km; km 64 km ao km 67 – em ambos os lados – Região de Mairiporã – 6 km; km 574 ao km 579 em segmentos descontínuos – região de Carmópolis – 9,4 km; km 895 ao km 902 em segmentos descontínuos – região de Cambuí – 1,2 km, a serem executadas (até o final) do 3º ao 5º ano (2º ano);”

Item 5.1.4.1 – Melhoria de acessos existentes - 64 unidades (investimento).

32. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 3º ao 5º ano concessão para a execução de melhorias de *tapers* pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, em de 64 (sessenta e quatro) unidades de acessos existentes.

33. Considerando a extensão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, a Concessionária solicita ampliação de prazo para a execução do referido item de forma a possibilitar a realização de estudo com o objetivo de identificar os 64 acessos mais prioritários, assegurando a fluidez de tráfego e segurança aos usuários da rodovia, durante a execução das referidas obras.

34. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	7.741.174,68	-	-	3.873.587,34	3.873.587,34	-
Reprogramação Proposta	R\$	7.741.174,68	-	-	2.542.041,69	2.542.041,69	2.663.091,30

35. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

"Melhoria de Acessos Existentes:

*- 64 unidades receberão melhorias de *tapers* pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, a serem executadas (até o final) do 3º ao 5º ano (3º ano)."*

Item 5.1.5.1 – Melhoria das interseções existentes – 10 unidades (investimento).

36. A Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 3º e 4º ano concessão para a execução de melhorias em 10 (dez) unidades de interseções existentes.

37. A Concessionária solicita ampliação de prazo para a execução do referido item de forma a possibilitar a realização de estudo com o objetivo possibilitar a revisão do PER de forma a incluir a obrigação de execução de dispositivos completos e não apenas melhorar os dispositivos já implantados. Tais alterações, se aprovadas possibilitariam a melhoria da fluidez ao tráfego e das condições de segurança.



38. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	4.534.071,64	-	-	2.267.035,82	2.267.035,82	-
Reprogramação Proposta	R\$	4.534.071,64	-	-		2.267.035,82	2.267.035,82

39. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Melhoria de Interseções Existentes:

22 unidades, sendo 10 unidades a serem executadas (até o final) do 3º ao 4º ano (3º ano).”

Item 5.1.5.2 – Melhoria das interseções existentes – 12 unidades (investimento).

40. A Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 4º ao 6º ano de concessão para o 5º ao 7º ano concessão para a execução de melhorias em 12 (doze) unidades de interseções existentes.

41. As justificativas apresentadas para o item 5.1.5.1 se aplicam ao item 5.1.5.2. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	3.079.746,77	-	-	-	-	1.026.582,26
Reprogramação Proposta	R\$	3.079.746,77					



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.5.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	3.079.746,77	1.026.582,26	1.026.582,26	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	3.079.746,77	1.026.582,26	1.026.582,26	1.026.582,26	-	-

42. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Melhoria de Interseções Existentes:

22 unidades, ... e 12 unidades a serem executadas (até o final) do 5º ao 7º ano (6º ano):”

Item 5.1.9.1 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial (investimento).

43. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 3º ao 5º ano concessão para implantação de 3 (três) Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial.

44. Considerando a extensão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, a Concessionária solicita ampliação de prazo para a execução do referido item de forma a possibilitar a realização de estudo com o objetivo de identificar os trevos mais prioritários.

45. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	12.454.141,98	-	-	12.454.141,9	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	12.454.141,98	-	-	-	4.151.380,66	4.151.380,66



Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.9.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	12.454.141,98	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	12.454.141,98	4.151.380,66	-	-	-	-

46. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial:

3 unidades, a serem executadas (até o final) do 3º ao 5º ano (2º ano)."

Item 5.1.10.1 – Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo (investimento).

47. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 4º ao 6º ano concessão para implantação de 5 (cinco) Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo.

48. As justificativas apresentadas para o item 5.1.9.1 se aplicam ao item 5.1.10.1. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	27.675.871,08	-	-	13.837.935,54	13.837.935,54	-
Reprogramação Proposta	R\$	27.675.871,08	-	-	-	-	5.535.174,22

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.10.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	27.675.871,08	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	27.675.871,08	11.070.348,43	11.070.348,43	-	-	-

49. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:

- 5 unidades, no km 512 – acesso a Igarapé, e no km 62 – acesso norte a Mairiporã e 3 unidades a serem definidas, a serem executadas (até o final) do 4º ao 6º ano (3º ano).”

Item 5.1.11.1 – Implantação de passagem em desnível inferior tipo galeria, no km 41+ 800m, no município de Atibaia/SP (investimento).

50. A Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 3º ano concessão para implantação de passagem em desnível inferior, tipo galeria, no km 41+800m, no município de Atibaia/SP.

51. Estudos iniciais para a implantação de galeria no referido local, elaborados pela Concessionária, verificaram a existência de um lago e um rio muito próximos ao eixo da obra, que segundo a ela, inviabilizam sua execução por insuficiência de cota.

52. Assim, considerando o exposto a Autopista Fernão Dias solicita alteração do cronograma de forma a possibilitar a proposição de uma nova localidade, próxima ao referido local, de forma a tender as necessidades da comunidade lindeira.

53. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.11.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	2.554.695,79	-	-	2.554.695,79	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	2.554.695,79	-	-	-	2.554.695,79	-

54. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Implantação de passagem em desnível inferior tipo galeria

- 1 unidade, a ser executada (até o final do) no 3º ano (2º ano), km 41,8 Atibaia.”



Item 5.1.14.1 – Execução de Passarelas sobre Pista Dupla (investimento).

55. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 2º ao 5º ano concessão para implantação de Passarelas sobre Pista Dupla.

56. Considerando a extensão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, a Concessionária solicita ampliação de prazo para a execução do referido item de forma a possibilitar a realização de estudo com o objetivo de identificar os locais para a implantação das passarelas não definidas no PER.

57. Cabe salientar que o estudo para a definição de pontos críticos utiliza, dentre outros, dados de acidentes do tipo atropelamento, obtidos em um período de 3 (três) anos e a contagem do número de pedestres, nos locais considerados como prioritários.

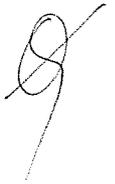
58. Assim, considerando o volume de dados necessários a elaboração do estudo a Concessionária solicita ampliação do cronograma com a implantação de 3 (três) passarelas no 2º, 11 (onze) no 3º, 18 (dezoito) no 4º e 18 (dezoito) no 5º ano de concessão.

59. Diante do exposto e com a finalidade de adequar o cronograma às reais necessidades da rodovia, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	39.079.607,31	-	-	19.539.803,65	19.539.803,65	-
Reprogramação Proposta	R\$	39.079.607,31	-	-	2.344.776,44	8.597.513,61	14.068.658,63

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	39.079.607,31	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	39.079.607,31	14.068.658,63	-	-	-	-

60. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.



“Execução de Passarelas sobre Pista Dupla:

- 50 unidades a serem executadas (~~até o final~~) do 2º ao 5º ano (3º ano): 4 na região de Contagem/Betim- 2 na região de Igarapé - 2 na região de Perdões - 2 na região de Três Corações - 2 na região de Cambuí - 1 em São Gonçalo do Sapucaí - 1 em Pouso Alegre - 1 em Estiva - 1 em Itapeva, 8 na região de Atibaia - 6 na região de Mairiporã - 20 adicionais a serem definidas.”

Item 5.1.18.1 – Pórticos – 31 unidades (investimento).

61. Após apuração, verificou-se inexecução total do item 5.1.18.1 no 1º ano de concessão, apesar das informações dispostas no RETOFF/fev/2009, considerando que a Concessionária não apresentou, até o presente momento, o Projeto Executivo para a implantação do referido dispositivo.

62. Sobre o assunto cabe salientar que a execução de obras e serviços, sem previa aprovação da ANTT, descumpra o parágrafo único do artigo 3º da Resolução 1187/2005, conforme pode ser observado no texto a baixo. A Resolução também dispõe no parágrafo único do artigo 4º que os serviços executados sem previa autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

“Art.3º A concessionária executará as obras e os serviços que constarem do Programa de Exploração da Rodovia e que tiverem seu início autorizado pela ANTT.

*Parágrafo único. Eventuais modificações no Programa de Exploração da Rodovia para inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de urgência, **dependem de previa autorização da Diretoria da ANTT.***

Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia não poderão ser extrapolados, salvo com previa autorização da Diretoria da ANTT.

*Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos **sem previa autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa ou modificações dos encargos do Programa de Exploração.** “(grifo nosso)*

63. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.18.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	1.187.933,54	-	1.187.933,54	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	1.187.933,54	-	-	1.187.933,54	-	-



Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Pórticos:

- 31 pórticos, a serem executados até o final do 2º (~~1º ao 3º ano~~).”

Item 5.2.2.1 – Execução de Terceiras Faixas (investimento).

64. A Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 2º ao 4º ano concessão para implantação Terceiras Faixas do 88 km de terceiras faixas, sendo 75 km, nos dois sentidos, do km 90+400m ao km 64+700m/SP e do km 478+200m ao km 490/MG, e 13 km, em segmentos descontínuos, entre os km 515 e km 580/MG.

65. Segundo a Concessionária, após estudo inicial constatou-se que 50% dos trechos especificados no PER para a implantação de terceiras faixas possuíam o referido dispositivo já implantado.

66. Assim, a ampliação do cronograma possibilitará a elaboração de estudo detalhado para a identificação dos locais prioritários para a implantação do referido dispositivo, visando melhor fluidez ao tráfego e segurança aos usuários da rodovia.

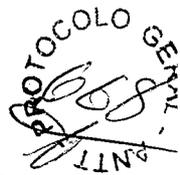
67. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.2.2.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	41.215.758,77	-	-	20.607.879,39	20.607.879,39	-
Reprogramação Proposta	R\$	41.215.758,77	-	-	2.599.402,97	19.308.177,90	19.308.177,90

68. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Execução de Terceiras Faixas:

- 88 km de terceiras faixas, sendo 75 km, nos dois sentidos, do km 90,4 ao km 64,7/SP e do km 478,2 ao km 490,0/MG, e 13 km, em



segmentos descontínuos, entre os km 515 e km 580/MG, com execução prevista (até o final) do 2º ao 4º ano (3º ano)."

Item 5.3.1 – Complementação de obras do DNIT (investimento).

69. Após apuração, verificou-se inexecução total do item 5.3.1 no 1º ano de concessão. A Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 3º ano concessão para execução da complementação de obras do DNIT.

70. Sobre o assunto, a Concessionária foi informada, por meio do Ofício nº 024/2009/GEGEX/SUINF, de 9/1/2009, que segundo os Ofícios nº 815, 816 e 817/2008/DG/DNIT, datados de 4/4/2008, o Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT apresentou a ANTT uma relação de obras e serviços em execução nas rodovias da 2ª Fase de Concessão Rodoviária.

71. Para a Rodovia Fernão Dias foi identificado o Convênio PG 037/93 – Convênio de obras delegadas firmado com o Departamento de Estradas e Rodagens de São Paulo – DER/SP para duplicação e restauração. Segundo o DNIT, as obras de duplicação e restauração haviam sido concluídas, restando apenas algumas obras que em sua maioria estavam incluídas no PER.

72. Por meio do Ofício nº 238/2008/DG, de 5/15/2008, a ANTT informou ao DNIT que não poderia autorizar a continuidade das obras do referido contrato, visto que este integra as obras e serviços não obrigatórios, cujos cronogramas físico-financeiros são apenas indicativos. Assim, considerando o exposto, o Ofício nº 024/2009/GEGEX/SUINF informou a Concessionária que não existem obras do DNIT a serem complementadas.

73. No entanto, a Autopista Fernão Dias apresentou um relatório contendo suas considerações sobre a existência de obras do DNIT que necessitam ser concluídas, o qual se encontra em análise.

74. Diante do exposto, e considerando a complexidade do assunto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.3.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	20.582.607,48	-	20.582.607,48	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	20.582.607,48	-	-	-	20.582.607,48	-



6 – OPERAÇÃO DA RODOVIA

Item 6.1.1.2 – Postos de Fiscalização (investimento).

75. Após apuração, verificou-se inexecução parcial do item 6.1.1.2 no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas equipes de Fiscalização, de 67,6% do total do item no ano.

76. Provavelmente, as datas da aprovação do Projeto Executivo de implantação do Posto de Fiscalização de Carmópolis (km 597+700m), parte do processo nº 50500.083574/2008-16, aprovado por meio do Ofício nº 022/2009/GEGEX/SUINF, de 8/1/2009, e aprovação do Projeto Executivo de implantação do Posto de Fiscalização de Pouso Alegre (km 851+000m), parte do processo nº 50500.089640/2008-53, aprovado por meio do Ofício nº 1.256/2008/GEGEX/SUINF, de 28/12/2008, contribuíram para a inexecução verificada.

77. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.1.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	720.000,00	-	720.000,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	720.000,00	-	233.188,08	486.811,92	-	-

78. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação de toda a estrutura do CCO, incluindo a operacionalização do SGO (~~— a execução dos Postos de Fiscalização da ANTT~~) e a reforma dos Postos da Polícia Rodoviária Federal, permitindo a operação plena da RODOVIA, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.”

Item 6.3.1.1 – Sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista (investimento).

79. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS,

previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 2º e 3º ano concessão para implantação e instalação do sistema de Detecção e Sensoriamento de Pista.

80. Diante do exposto e considerando a necessidade de atendimento ao descrito no estudo de implantação na ANTT de sistemas de ITS modular, a ser interligado com o sistemas das concessionárias de rodovias, conforme solicitado por meio do Ofício nº 008/2009/GEINV/SUINF, de 14/8/2009, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	1.993.922,32	-	-	1.993.922,32	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	1.993.922,32	-	-	996.961,16	996.961,16	-

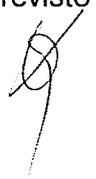
81. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista (e de Sistema de Sensoriamento Meteorológico) deverão se dar (até o final) do 2º ao 3º ano (2º ano) e o Sensoriamento Meteorológico no 3º ano.”

Item 6.3.1.4 – Sistema de Sensoriamento Meteorológico (investimento).

82. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 2º ano de concessão para o 3º ano concessão para implantação e instalação do sistema de Sensoriamento Meteorológico.

83. Diante do exposto e considerando a necessidade de atendimento ao descrito no estudo de implantação na ANTT de sistemas de ITS modular, a ser interligado com o sistemas das concessionárias de rodovias, conforme solicitado por meio do Ofício nº 008/2009/GEINV/SUINF, de 14/8/2009, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.




Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.4 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	408.860,78	-	-	408.860,78	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	408.860,78	-	-	-	408.860,78	-

84. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

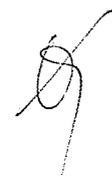
“Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista (e de Sistema de Sensoriamento Meteorológico) deverão se dar (até o final) do 2º ao 3º ano (2º ano) e o Sensoriamento Meteorológico no 3º ano.”

Item 6.3.1.7 – Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV (investimento).

85. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, a Concessionária propõe a postergação do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 1º e 3º ano concessão para implantação e instalação do sistema de Circuito Fechado de TV - CFTV.

86. Cabe salientar que, por meio do Ofício nº 1.068/2008/GEGEX/SUINF, de 16/10/2008, a Concessionária foi informada da não objeção à localização das câmeras do CFTV, a qual foi suspensa posteriormente pela Deliberação nº 524, de 18/12/2008. No entanto, segundo informações da Concessionária, durante o intervalo entre a autorização e a suspensão foram implantados 221 postes ao longo da rodovia, para a instalação do referido sistema.

87. Assim, segundo informações do RETOFF/fev/2009, o referido serviço equivale a 42% do total do item (R\$ 2.042.110,55), o qual deverá ser considerado como executado no 1º ano. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.1.7 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	8.840.000,00	-	8.840.000,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	8.840.000,00	-	2.042.110,55	-	6.797.889,45	-

88. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se dar (até) no 1º e no 3º ano.”

Item 6.3.3.1.8 – Sistema de Controle de Velocidade (Custo Operacional).

89. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009, o valor do item no ano 1 foi suprimido, considerando que o mesmo não foi implantado e portanto não operou. Para o referido item no 2º ano, propor-se a supressão de 50% do item, equivalente a seis meses de inoperância.

90. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item referente à operação, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.3.3.1.8 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	63.454.500,00	-	1.505.700,00	2.581.200,00	2.581.200,00	2.581.200,00
Reprogramação Proposta	R\$	60.658.200,00	-	-	1.290.600,00	2.581.200,00	2.581.200,00

Item 6.3.3.2.7 – Sistema de circuito fechado de TV – CFTV (Custo Operacional).

91. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS,

previstos no PER, até 1/7/2009. Assim, considerando que a conservação, no caso de implantação no 1º ano, seria iniciada no 3º ano, propõe-se a manutenção da referida defasagem com a supressão dos valores de conservação no 3º e 4º ano.

92. Diante do exposto, propõe-se a alteração do cronograma previsto para o item, conforme apresentado a seguir.

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	7.282.561,02	-	-	-	-	316.633,09
Reprogramação Proposta	R\$	6.649.294,84	-	-	-	-	-

TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	7.282.561,02	316.633,09	316.633,09	316.633,09	316.633,09	-
Reprogramação Proposta	R\$	6.649.294,84	316.633,09	316.633,09	316.633,09	316.633,09	-

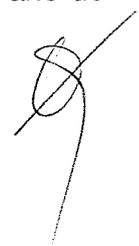
Item 6.4.1 – Implantação das Edificações (investimento).

93. Após apuração, verificou-se inexecução parcial do item no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas equipes de Fiscalização. O valor executado de R\$ 62.464.790,43, corresponde a 88.75% do total do item no ano, obtido considerando a execução de 100 % das Praças de Pedágio P2 a P8 e 10% da Praça de Pedágio P1, denominada de Mairiporã.

94. Cabe salientar que para efeito de calculo nesta Nota Técnica, os valores dos itens foram considerados proporcionalmente ao quantitativo do item.

95. Veja as justificativas dispostas na Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF, de 14/10/2009, quanto ao atraso na operação da praça P1.

96. Assim, propomos a alteração parcial do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, conforme apresentado a seguir.




Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	70.382.862,45	-	70.382.862,45	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	70.382.862,45	-	62.464.790,43	7.918.072,02	-	-

Item 6.4.2 – Implantação e Instalação dos Equipamentos e Sistemas (investimento).

97. O item 6.4.2 está relacionado ao investimento necessário à implantação e instalação dos equipamentos e sistemas nas praças de pedágio. Assim, foi utilizada a mesma memória de cálculo do item 6.4.1.

98. Considerando o exposto, propomos a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, conforme apresentado a seguir.

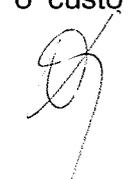
Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	9.932.400,00	-	9.932.400,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	9.932.400,00	-	8.815.005,00	1.117.395,00	-	-

Item 6.4.4.1 – Operação (custo operacional).

99. O item 6.4.4.1 trata do custo operacional dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, foram utilizados os dias de operação e inoperância das Praças de pedágio apurados por meio da Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF.

100. Assim, conforme detalhado na tabela a seguir, para o 1º Ano o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de pedágio (162), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (1472) de forma a calcular o custo operacional proporcional.

101. Para o 2º Ano o valor previsto para o referido item foi multiplicado pelo número de dias em que houve operação das Praças de pedágio (2622), dividido pelo número de dias que deveriam ter tido operação (2920) de forma a calcular o custo operacional proporcional.



**Arrecadação nas praças de pedágio – 1º Ano - previsto e realizado
(Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF)**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Até início do 2º ano concessão (AC)	Nº dias sem oper. no 1º AC
P6	18/8/2008	19/12/2008	123	19/12/2008	123
P8	18/8/2008	19/12/2008	123	19/12/2008	123
P2	18/8/2008	9/1/2009	144	9/1/2009	144
P4	18/8/2008	18/2/2009	184	18/2/2009	184
P5	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	184
P7	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	184
P3	18/8/2008	23/3/2009	217	18/2/2009	184
P1	18/8/2008	1/10/2009	409	18/2/2009	184
Total de dias sem operação no 1º AC (nas 8 praças):					1310

Nº de dias que deveriam ter tido operação (x 8 praças): **1472**

Nº de dias em que teve operação (nas 8 praças): **162**

**Arrecadação nas praças de pedágio – 2º Ano - previsto e realizado
(Nota Técnica nº 0125/2009/GEFOR/SUINF)**

Praça de pedágio	Data prevista para início arrecadação	Data início arrecadação	nº dias	Início do 2º AC	Nº dias sem oper. no 2º AC	Início do 3º AC
P6	18/8/2008	19/12/2008	123	18/2/2009	-	18/2/2010
P8	18/8/2008	19/12/2008	123	18/2/2009	-	18/2/2010
P2	18/8/2008	9/1/2009	144	18/2/2009	-	18/2/2010
P4	18/8/2008	18/2/2009	184	18/2/2009	-	18/2/2010
P5	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	20	18/2/2010
P7	18/8/2008	10/3/2009	204	18/2/2009	20	18/2/2010
P3	18/8/2008	23/3/2009	217	18/2/2009	33	18/2/2010
P1	18/8/2008	1/10/2009	409	18/2/2009	225	18/2/2010

Total de dias sem operação no 2º AC (nas 8 praças): **298**

Nº de dias que deveriam ter tido operação (x 8 praças): **2920**

Nº de dias em que teve operação (nas 8 praças): **2622**

102. Considerando o exposto, propomos a alteração do cronograma deste item conforme apresentado a seguir.



Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	383.816.593,47	-	9.656.116,67	15.590.024,03	15.590.024,03	15.590.024,03
Reprogramação Proposta	R\$	373.632.137,72	-	1.062.697,62	13.998.987,33	15.590.024,03	15.590.024,03

Item 6.4.4.2 – Conservação (custo operacional).

103. O item 6.4.4.2 trata do custo operacional para a conservação dos Equipamentos e Sistemas de Arrecadação de pedágio. Assim, foi utilizada a mesma memória de cálculo do item 6.4.4.1. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.4.4.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	34.727.699,19	-	187.958,96	1.090.792,09	1.454.302,09	1.454.302,09
Reprogramação Proposta	R\$	34.449.105,37	-	20.685,70	979.471,53	1.454.302,09	1.454.302,09

Item 6.5.1.1 – Balança Fixa (investimento).

104. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, apesar das informações dispostas no RETOFF/fev/2009.

105. Conforme descrito anteriormente, a execução de obras e serviços, sem previa aprovação da ANTT, descumpra o parágrafo único do artigo 3º da Resolução 1187/2005, conforme pode ser observado no texto a baixo. A Resolução também dispõe no parágrafo único do artigo 4º que os serviços executados sem previa autorização serão integralmente assumidos pela Concessionária.

“Art.3º A concessionária executará as obras e os serviços que constarem do Programa de Exploração da Rodovia e que tiverem seu início autorizado pela ANTT.

Parágrafo único. Eventuais modificações no Programa de Exploração da Rodovia para inclusão, exclusão ou alteração de obras e serviços, em caráter excepcional ou em regime de urgência, dependem de previa autorização da Diretoria da ANTT.



Art. 4º Os valores globais ou quantitativos de obras e serviços estabelecidos no Programa de Exploração da Rodovia não poderão ser extrapolados, salvo com prévia autorização da Diretoria da ANTT.

Parágrafo único. Caso ocorra a extrapolação dos valores globais ou quantitativos **sem prévia autorização, os custos serão integralmente assumidos pela concessionária, sem que isto possa gerar qualquer direito à compensação dos valores na tarifa ou modificações dos encargos do Programa de Exploração.** "(grifo nosso)

106. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, referente a implantação da edificações da balança fixa, conforme apresentado a seguir.

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	360.000,00	-	360.000,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	360.000,00	-	-	360.000,00	-	-

Item 6.5.1.2 – Balança Móvel (investimento).

107. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas equipes de Fiscalização.

108. Considerando a necessidade de aprovação das localizações das bases das balanças móveis, a Concessionária propôs a postergação do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 3º ano concessão.

109. Assim, propomos a alteração do cronograma referente a implantação da edificações da balança móvel, conforme apresentado a seguir.

TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	5.670.000,00	-	5.670.000,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	5.670.000,00	-	-	-	5.670.000,00	-

110. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, quanto à (inclusive a) implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar (até o final de) no 3º ano (1º ano).”

Item 6.5.2.1 – Balança Fixa (investimento).

111. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas equipes de Fiscalização.

112. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.2.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	1.262.537,58	-	1.262.537,58	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	1.262.537,58	-	-	1.262.537,58	-	-

Item 6.5.4.1.1 – Balança Fixa (custo operacional).

113. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, uma vez que o Projeto Executivo de recuperação das edificações não foi apresentado a ANTT.

114. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item do 1º ano de concessão para o 2º ano concessão, com a supressão do valor total do custo operacional no 1º ano e de 50% no 2º ano (visto que até o presente momento as Balanças fixas não entraram em operação) conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	22.347.694,32	-	530.284,27	909.058,75	909.058,75	909.058,75
Reprogramação Proposta	R\$	21.362.780,68	-	-	454.529,38	909.058,75	909.058,75

Item 6.5.4.1.2 – Balança Móvel (custo operacional).

115. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, uma vez que o Projeto Executivo de recuperação das edificações não foi apresentado a ANTT.

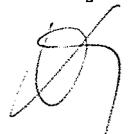
116. Considerando a necessidade de aprovação das localizações das bases das balanças móveis, a Concessionária propôs a postergação do cronograma deste item investimento do 1º ano de concessão para o 3º ano concessão.

117. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item com a supressão do valor total do custo operacional no 1º ano e no 2º ano (visto que a proposta de operação é no ano 3) conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	12.212.618,18	-	251.716,36	489.370,91	489.370,91	489.370,91
Reprogramação Proposta	R\$	11.462.530,91	-	-	-	489.370,91	489.370,91

Item 6.5.4.2.1 – Balança Fixa (custo operacional).

118. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, uma vez que o Projeto Executivo de recuperação das edificações não foi apresentado a ANTT.



119. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item com a supressão do valor total do custo operacional de conservação do 3º ano, de forma manter a mesma proporcionalidade antes da postergação da operação da Balança Fixa do 1º ano para o 2º ano, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.2.1 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	138.000,00	-	-	-	6.000,00	6.000,00
Reprogramação Proposta	R\$	132.000,00	-	-	-	-	6.000,00

Item 6.5.4.2.2 – Balança Móvel (custo operacional).

120. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, uma vez que o Projeto Executivo de recuperação das edificações não foi apresentado a ANTT.

121. Considerando a necessidade de aprovação das localizações das bases das balanças móveis, a Concessionária propôs a postergação do cronograma deste item investimento do 1º ano de concessão para o 3º ano concessão.

122. Assim, propomos a alteração do cronograma deste item com a supressão do valor total do custo operacional de conservação do 3º ao 5º ano, de forma manter a mesma proporcionalidade antes da postergação da operação da Balança Móvel do 1º ano para o 3º ano, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.5.4.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	690.000,00	-	-	-	30.000,00	30.000,00
Reprogramação Proposta	R\$	630.000,00	-	-	-	-	-

Item 6.6.1.2 – Telefone de Emergência – Call Boxes (investimento).




123. Considerando que as Deliberações nº 524, de 18/12/2008 e nº 68, de 1/4/2009, suspenderam a implantação dos Sistemas Inteligentes de Transportes – ITS, previstos no PER, até 1/7/2009. Após apuração, verificou-se inexecução total do item no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas equipes de Fiscalização.

124. Considerando a necessidade de atendimento ao descrito no estudo de implantação na ANTT de sistemas de ITS modular, a ser interligado com o sistemas das concessionárias de rodovias, conforme solicitado por meio do Ofício nº 008/2009/GEINV/SUINF, de 14/8/2009, propõe-se a postergação e ampliação do cronograma deste item do 2º e 3º ano de concessão para o 3º ao 6º ano concessão.

125. Assim, propomos a alteração do cronograma conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.6.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	22.330.760,32	-	-	15.586.562,20	6.744.198,12	-
Reprogramação Proposta	R\$	22.330.760,32	-	-	-	8.831.763,64	3.377.399,28

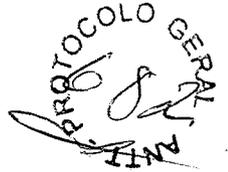
Cronograma físico-financeiro para o item 6.6.1.2- (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			5º ano	6º ano	7º ano	8º ano	Cont.
Proposta Comercial	R\$	22.330.760,32	-	-	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	22.330.760,32	3.377.399,28	6.744.198,12	-	-	-

126. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Telefonia de Emergência deverão se dar (até o final) do 3º ao 6º ano (3º ano) de concessão.”

Item 6.1.1 – Implantação das Edificações (investimento).

127. Após apuração, verificou-se inexecução parcial do item no 1º ano de concessão, segundo informações dispostas no RETOFF/fev/2009 e apuradas pelas



equipes de Fiscalização, durante a execução das 12 Bases Operacionais dispostas ao longo da rodovia.

128. A Concessionária propõe a postergação das inexecuções verificadas no valor de R\$ 1.710.720,00, que correspondem a 30% do valor total do item, para o ano 2, conforme apresentado a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 6.6.1.2 - (valores em R\$ - data base: julho/2007)							
TOTAL DO ITEM			1º ano		2º ano	3º ano	4º ano
			1º sem.	2º sem.			
Proposta Comercial	R\$	5.702.400,00	-	5.702.400,00	-	-	-
Reprogramação Proposta	R\$	5.702.400,00	-	3.991.680,00	1.710.720,00	-	-

129. Cabe lembrar ainda que, caso a reprogramação do cronograma proposta seja autorizada, o texto do PER deverá ser alterado, conforme apresentado a seguir, de forma a se adequar ao mesmo.

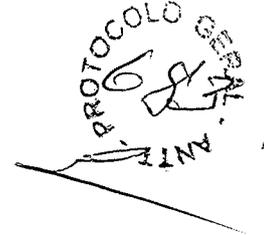
"Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Atendimento ao Usuário deverão se dar (até o final do 6º mês), no 1º e no 2º ano (em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS)."

8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

Item 8 – Desapropriação

130. Cabe ressaltar que a apuração das inexecuções do item 8 – Desapropriação e Desocupações somente será realizada quando a Concessionária apresentar as respectivas notas fiscais e recibos que comprovem os valores realizados, visto que o PER dispõe que os valores utilizados anualmente para este item ensejarão revisão da tarifa de pedágio.

131. Ainda cabe lembrar também que, segundo o PER, os valores não utilizados do item de aparelhamento da Polícia Rodoviária Federal anualmente ensejarão revisão da tarifa básica de pedágio.



CONCLUSÃO

132. Cabe ressaltar que, por se tratar de Revisão Extraordinária, os efeitos financeiros, caso haja, das alterações propostas deverão ser considerados na próxima Revisão Ordinária do PER, conforme procedimento disposto na Resolução nº 675/2007, de 04/08/2004.

133. Assim, considerando as cláusulas 6.38, 17.8 e 17.15 do Contrato de Concessão, Edital nº 002/2007, dispostas a seguir, entende-se que a proposta da Concessionária, pode ser aceita desde que seja autorizada a alteração do PER, relativa ao item de Projetos, conforme apresentado no parágrafo 112 da presente Nota Técnica.

“6.38 Nas revisões tarifárias será considerada a data de efetiva implementação dos custos e dos equipamentos operacionais previstos no PER.

(...)

17.8 Os cronogramas das obras e serviços obrigatórios incluídos no PER poderão ser alterados, por decisão da ANTT, em função da evolução do tráfego no Lote Rodoviário, das reais necessidades da Rodovia e do interesse público, sempre mantendo o equilíbrio econômico do Contrato de Concessão.

(...)

17.15 A inexecução ou não implantação de obras e serviços obrigatórios nos cronogramas estabelecidos no PER implicará em sua revisão, de forma a promover o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto em regulamentação da ANTT, sem prejuízo da aplicação das penalidades pecuniárias previstas.”

134. Dessa forma, propõe-se a alteração no Cronograma Físico-Financeiro da Concessão da Rodovia Fernão Dias, BR-381, conforme apresentado na presente Nota Técnica e a conseqüente alteração do texto do PER, conforme encaminhado em anexo.

- Melhoria de Acessos;
- Melhoria de Interseções;
- Implantação de Trevos;
- Implantação de Passagens em Desnível;
- Execução de Passarelas;
- Implantação de Barreiras Divisórias de Pistas;
- Implantação de Pórticos.

5.1.2 Procedimentos Executivos

Todas as obras de MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS deverão ser norteadas, nas fases de projeto e construção, pelas normas e especificações adotadas pelo DNIT e, quando cabível, pelos documentos técnicos pertinentes da ABNT e outras normas aceitas pelo ANTT.

5.1.3 Parâmetros de Desempenho

Toda e qualquer obra de MELHORIAS FÍSICAS E OPERACIONAIS deverá ser precedida do respectivo Projeto Executivo, elaborado por equipe de profissionais especializados e de acordo com as normas da ANTT. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida aceitação do Projeto Executivo pela ANTT. Deverão, ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor.

Os Projetos Executivos deverão apresentar o necessário detalhamento das soluções e, após sua aceitação, quaisquer eventuais modificações propostas deverão ser novamente submetidas à apreciação e aceitação da ANTT, acompanhadas das correspondentes justificativas.

5.1.4 Cronograma de Execução

Correções de Traçado (inclusive OAE's):

– Correção de curva no km 61, com 0,5 km de extensão, nos dois sentidos (total = 1 km), a ser executada (~~até o final do~~) no 2º ano (~~1º ano~~).

Execução de Variantes e Contornos (inclusive OAE's):

– Contorno de Betim, com 10,3 km, do km 490 ao km 497,5, a ser executado (~~até o final~~) do 3º ao 7º ano (~~3º ano~~).

Execução de Ruas Laterais em Pista Simples:

– km 560 ao km 565 em segmentos descontínuos – região de Itaguara – 4 km; km 52,6 ao km 54,0 – pista norte – 1,4 km; km 64 ao km 67 – em ambos os lados – Região de Mairiporã – 6 km; km 574 ao km 579 em segmentos descontínuos – região de Carmópolis – 9,4 km; km 895 ao km 902 em segmentos descontínuos – região de Cambuí – 1,2 km, a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 5º ano (~~2º ano~~);

– km 497,5 ao km 529,9 em segmentos descontínuos – região de Mário Campos, Citrolândia e S. J. de Bicas – 10 km, a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 4º ano (~~3º ano~~);

– km 478,2 ao km 490,0 em segmentos descontínuos – região de Betim/Contagem – 35 km; km 74 ao km 90 – em segmentos descontínuos – região de São Paulo – 25,76 km; km 49 ao km

50 - pista Norte Atibaia – 1,0 km; km 3,5 ao km 4,0 - em segmentos descontínuos - região de Vargem, a serem executados (~~até o final~~) do 5º ao 6º ano (~~4º ano~~).

Melhoria de Acessos Existentes:

– 64 unidades receberão melhorias de *tapers* pavimentados, em função da frequência de entradas e saídas de veículos, a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 5º ano (~~3º ano~~).

Melhoria de Interseções Existentes:

– 22 unidades, sendo 10 unidades a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 4º ano (~~3º ano~~) e 12 unidades a serem executadas (~~até o final~~) do 5º ao 7º ano (~~6º ano~~): km 10,7 (SP) - acesso secundário a Bragança Paulista; km 66,4 (SP) - trevo de acesso a Mairiporã; km 90 (SP) - Trevo da Rodovia Presidente Dutra; km 12 – Guaripocaba II (Bragança Paulista); km 16 - Bacci (Bragança Paulista); km 19 - Piracaia (Bragança Paulista); km 25 - Esmeralda (Atibaia); km 30 - Tanque (Atibaia); km 33 - São Sebastião (Atibaia); km 68 - SP-08 (Mairiporã); km 10,0 Vargem; km 11 Vargem; km 22 Bragança Paulista; km 26 Bragança Paulista; km 35,3 Atibaia; km 40,5 Atibaia; km 53 Mariporã; km 89,6 Guarulhos; km 85 Guarulhos; km 84,3 Guarulhos; km 83,7 Guarulhos; km 82,7 Guarulhos.

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Parcial:

– 3 unidades, a serem executadas (~~até o final~~) do 3º ao 5º ano (~~2º ano~~).

Implantação de Trevos em Desnível, com Alças, em Pista Dupla – Completo:

– 5 unidades, no km 512 – acesso a Igarapé, e no km 62 – acesso norte a Mairiporã e 3 unidades a serem definidas, a serem executadas (~~até o final~~) do 4º ao 6º ano (~~3º ano~~).

Execução de Passarelas sobre Pista Dupla:

– 50 unidades a serem executadas (~~até o final~~) do 2º ao 5º ano (~~3º ano~~): 4 na região de Contagem/Betim- 2 na região de Igarapé - 2 na região de Perdões - 2 na região de Três Corações - 2 na região de Cambuí - 1 em São Gonçalo do Sapucaí - 1 em Pouso Alegre - 1 em Estiva - 1 em Itapeva, 8 na região de Atibaia - 6 na região de Mairiporã - 20 adicionais a serem definidas.

Implantação de passagem em desnível inferior tipo galeria

– 1 unidade, a ser executada (~~até o final~~) do 3º ano (~~2º ano~~), km 41,8 Atibaia.

Pórticos:

– 31 pórticos, a serem executados (~~até o final~~) do 1º ao 3º ano.

5.2 AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

5.2.1 Escopo dos Serviços

As obras de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE previstas para a RODOVIA são aquelas que se enquadram entre os seguintes tipos de intervenções, discriminadas no item 5.2.4:

- Duplicações (inclusive OAE's);
- Terceiras Faixas.

5.2.2 Procedimentos Executivos

Todas as obras de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE deverão ser norteadas, nas fases de projeto e construção, pelas normas e especificações adotadas pelo DNIT e, quando cabível, pelos documentos técnicos pertinentes da ABNT e outras normas aceitas pelo ANTT.

5.2.3 Parâmetros de Desempenho

Toda e qualquer obra de AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE deverá ser precedida do respectivo projeto executivo, elaborado por equipe de profissionais especializados e de acordo com as normas da ANTT. O início dos serviços de implantação de qualquer obra só será efetivado após a devida aprovação do projeto pela ANTT. Deverão, ainda, ser observados os aspectos ambientais, de acordo com a legislação em vigor.

Os Projetos Executivos deverão apresentar o necessário detalhamento das soluções propostas e, após aprovado quaisquer eventuais modificações deverão ser submetidas à apreciação e aprovação da ANTT, acompanhadas das correspondentes justificativas.

5.2.4 Cronograma de Execução

Execução de Terceiras Faixas:

– 88 km de terceiras faixas, sendo 75 km, nos dois sentidos, do km 90,4 ao km 64,7/SP e do km 478,2 ao km 490,0/MG, e 13 km, em segmentos descontínuos, entre os km 515 e km 580/MG, com execução prevista (~~até o final~~) do 2º ao 4º ano (~~3º ano~~).

5.3 COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DO DNIT

É prevista a complementação de obras do DNIT na RODOVIA, com execução prevista no 3º ano.

O SGO terá por objetivo receber, processar e transmitir informações do ambiente da RODOVIA, para subsidiar o processo de tomada de decisão, que determinará a ação a ser adotada, acionando, por exemplo, o policiamento, o socorro mecânico, nos casos de pane dos veículos, e o atendimento médico a feridos, nos casos de acidentes.

A ação do SGO deverá, também, contemplar o envio periódico de mensagens aos usuários, através dos Painéis de Mensagens Variáveis – PMV's ou do serviço de radiodifusão, sobre as condições de tráfego, condições do tempo, velocidade máxima permitida, avisos de atenção, bem como sobre os serviços prestados ao usuário. Além disso, o SGO deverá fornecer informações completas, precisas, seguras e atualizadas, para divulgação junto aos meios de comunicação locais e regionais.

Em situações anormais do tráfego, com base nas informações do SGO, deverão ser determinadas as ações preventivas ou corretivas de engenharia de tráfego necessárias para assegurar a segurança dos usuários, indicando, por exemplo, onde e quando efetuar bloqueios ou desvios de tráfego. Em caráter rotineiro e permanente, o SGO deverá dar suporte e orientação às inspeções de tráfego nas suas atividades diárias.

O SGO deverá, ainda, subsidiar as decisões sobre as intervenções de manutenção e conservação do patrimônio, transmitindo às equipes responsáveis solicitações de providências sobre limpeza de elementos da infra-estrutura rodoviária, tais como equipamentos instalados, problemas técnicos nos equipamentos; substituição, instalação, recuperação e monitoração dos elementos e dispositivos das instalações.

O complexo de suporte para a obtenção de dados e informações para o SGO deverá ser constituído pelos Sistemas de Caixas de Chamadas de Emergências (*call boxes*), de Controle de Tráfego e de Controle de Peso de veículos (balanças), além da Rede de Comunicação.

O SGO deverá dispor de pessoal especializado, veículos adequadamente equipados, inclusive com GPS, equipamentos de sinalização de emergência noturnos e diurnos, bem como instrumentos de monitoração e procedimentos de vistoria, e deverá atuar como interface entre os equipamentos e sistemas externos e os seus operadores que, com o suporte do SIG, deverão atuar com rapidez, segurança e flexibilidade e operar globalmente os sistemas da RODOVIA.

6.1.3 Parâmetros de Desempenho

Todos os elementos, equipamentos e componentes do CCO (incluindo os do Posto de Fiscalização da ANTT descritos neste item) deverão permanentemente atender às funções aqui descritas com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

6.1.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação de toda a estrutura do CCO, incluindo a operacionalização do SGO (~~– a execução dos Postos de Fiscalização da ANTT~~) e a reforma dos Postos da Polícia Rodoviária Federal, permitindo a operação plena da RODOVIA, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

Os serviços relativos à implantação e à instalação do CCO, no que diz respeito à execução dos Postos de Fiscalização da ANTT, deverão se dar do 1º ao 2º ano.

REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à permanente atualização do CCO, incluindo o SGO, e à reposição de seus equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à operação e à decorrente conservação do CCO deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

6.2 EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO

6.2.1 Escopo dos Serviços

Em função da necessidade de administrar a concessão, a Concessionária deverá prever a utilização de móveis, equipamentos e veículos para esta tarefa. Neste caso, deverão ser especificados os tipos e dimensionados os quantitativos de móveis, equipamentos e veículos que a Concessionária entenda serem necessários para o desempenho das suas atividades na sede e nas demais unidades administrativas, para todo o período da concessão, inclusive na fase de TRABALHOS INICIAIS.

6.2.2 Procedimentos Executivos

Os móveis, equipamentos e veículos considerados neste item deverão ser utilizados para as tarefas de administração da concessão. Neste caso, a Concessionária deverá indicar o que considera sua necessidade, em função de previsão de estrutura administrativa.

6.2.3 Parâmetros de Desempenho

Os móveis, equipamentos e veículos utilizados para a administração da concessão deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

6.2.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação de toda a estrutura administrativa da Concessionária, composta por móveis, equipamentos e veículos, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o

- Semanalmente:
 - Notificações de Infração e Notificações de Penalidade, impressas em meio magnético, contendo a imagem (após a validação pela ANTT) do respectivo veículo no momento do cometimento da infração, conforme prescreve o Código de Trânsito Brasileiro e as normas vigentes pertinentes do DENATRAN e CONTRAN;
 - Imagens e dados de todos os veículos infratores, que compõem os respectivos Autos de Infração, os quais serão armazenados em mídia magnética ou ótica para eventual impressão, de forma que as informações contidas não sejam alteradas sob nenhuma hipótese;
 - Todas as imagens captadas pelos equipamentos e seus dados.
- Mensalmente:
 - Relatórios gerenciais e estatísticos; os dados estatísticos de volume de tráfego serão emitidos e classificados por tipo de veículos (motocicleta, carro de passeio, caminhão e ônibus) e por faixas de velocidade e de horário, em modelos e formulários próprios, a serem definidos pela ANTT;
 - Relatórios de funcionamento de todos os equipamentos instalados.

6.3.3 Parâmetros de Desempenho

Para avaliar a qualidade do serviço, a somatória do tempo de interrupção de funcionamento dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista, de PMV's Fixos, de Sensoriamento Meteorológico e de CFTV não poderá ser superior a 24 horas por mês.

Com relação à Inspeção de Tráfego, em qualquer ponto da RODOVIA a somatória dos atrasos com relação à frequência estabelecida, a cada 4 viaturas, não poderá ser superior a 1 hora.

Todos os equipamentos e veículos utilizados nos Sistemas de Controle de Tráfego deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

6.3.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

Os serviços relativos à implantação e à instalação completa dos Sistemas de Painéis de Mensagens Variáveis – Móveis e de Inspeção de Tráfego, conforme estabelecidos no Capítulo APRESENTAÇÃO, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Controle de Velocidade (e de Circuito Fechado de TV – CFTV) deverão se dar até o final do 1º ano.

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Circuito Fechado de TV – CFTV deverão se dar (até) no 1º e no 3º ano.

“Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Detecção e Sensoriamento de Pista (e do Sistema de Sensoriamento Meteorológico) deverão se dar (até o final) do 2º ao 3º ano (2º ano) e o Sensoriamento Meteorológico no 3º ano.”

6.5.3 Parâmetros de Desempenho

Todas as Balanças Fixas e Móveis deverão ser objeto de permanente aferição pelo INMETRO, com periodicidade máxima de 1 ano.

Os Postos de Pesagem Fixos e as Balanças Móveis deverão, a critério da ANTT, operar permanentemente, durante 24 horas, todos os dias da semana.

Todos os equipamentos utilizados nos Sistemas de Pesagem deverão permanentemente atender às suas funções com elevado padrão de qualidade e de modernidade, não devendo, em qualquer momento, ter idade (contada a partir de sua aquisição pela Concessionária) superior às suas respectivas vidas úteis informadas para efeitos de depreciação.

Qualquer equipamento ou elemento das Balanças Fixas ou Móveis que apresente problema deverá ser reparado ou substituído em, no máximo, 24 horas. Qualquer Balança, Fixa ou Móvel, não deverá sofrer paralisação superior a 120 horas por ano, exceto se por determinação da ANTT.

6.5.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, quanto à ~~(inclusive a)~~ implantação das Bases para as Balanças Móveis, deverão se dar ~~(até o final de)~~ no 3º ano ~~(1º ano)~~.

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Pesagem, quanto à implantação das Balanças Fixas, deverão se dar no 2º ano.

REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos e equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

A operação dos Sistemas de Pesagem e a decorrente conservação de seus elementos e equipamentos deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

6.6 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

6.6.1 Escopo dos Serviços

O Sistema de Comunicação, para suportar o sistema operacional da RODOVIA, deverá ser projetado para atender aos serviços de atendimento emergencial, de informações, de assistência ao usuário e de guarda e vigilância patrimonial. Deverá abranger toda a RODOVIA e integrar os diversos serviços de forma flexível, modular e capaz de suprir as necessidades a curto, médio e

6.6.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Comunicação, à exceção do Sistema de Telefonia de Emergência, deverão se dar até o final do 6º mês, em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS.

Os serviços relativos à implantação e à instalação do Sistema de Telefonia de Emergência deverão se dar (~~até o final~~) do 3º ao 6º ano (~~3º ano~~) de concessão.

REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos e equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de suas respectivas instalações e se estender até o final da concessão. Seus Cronogramas de Execução são meramente indicativos, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO

A operação do Sistema de Comunicação e a decorrente conservação de seus elementos e equipamentos deverão ter início a partir de suas respectivas instalações e se estender até o final da concessão. Seus Cronogramas de Execução são meramente indicativos, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

6.7 SISTEMAS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.7.1 Escopo dos Serviços

A partir da conclusão dos TRABALHOS INICIAIS, deverão estar à disposição dos usuários da RODOVIA, no mínimo, os serviços de assistência a seguir definidos.

- Sistemas de Atendimento Emergencial;
- Sistema de Informações aos Usuários;
- Sistema de Reclamações e Sugestões dos Usuários.

6.7.2 Procedimentos Executivos

6.7.2.1 Sistemas de Atendimento Emergencial

Compreendem os serviços de Atendimento Médico de Emergência, de Socorro Mecânico, de Combate a Incêndios e de Apreensão de Animais na Faixa de Domínio, com equipes que deverão estar locadas em Bases Operacionais – BSO's, implantadas pela Concessionária ao longo da RODOVIA, conforme definido no Capítulo APRESENTAÇÃO.

As BSO's deverão ser dotadas de infra-estrutura básica para seus ocupantes, de meios de comunicação para contato com as viaturas e órgãos envolvidos com a operação da RODOVIA (CCO, PRF, Corpo de Bombeiros, etc) e equipamentos de proteção e segurança para as equipes ali alocadas, para a realização dos serviços emergenciais (coletes refletivos, luvas, extintores de incêndio, cones, cavaletes, etc). As BSO's deverão, ainda, dispor de local próprio para a guarda de

As Bases Operacionais deverão funcionar permanentemente, 24 horas por dia, com a presença constante de responsável, da forma descrita em 6.7.2.

O tempo de Atendimento Médico de Emergência, contado a partir da comunicação ou de visualização pelo sistema de CFTV até a chegada de ambulância ao local, não deverá ultrapassar 15 minutos.

O tempo de Socorro Mecânico, contado a partir da comunicação ou de visualização pelo sistema de CFTV até a chegada de guincho ao local, não deverá ultrapassar 20 minutos.

6.7.4 Cronograma de Execução

IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à implantação e à instalação dos Sistemas de Atendimento ao Usuário deverão se dar (~~até o final do 6º mês~~), no 1º e no 2º ano (~~em conjunto com os TRABALHOS INICIAIS~~).

REPOSIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

Os serviços relativos à reposição e à constante atualização de seus elementos e equipamentos, de modo a manter sua funcionalidade, deverão se dar a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS

A operação dos Sistemas de Atendimento ao Usuário e a decorrente conservação de seus elementos e equipamentos deverão ter início a partir de sua implantação e instalação e se estender até o final da concessão. Seu Cronograma de Execução é meramente indicativo, devendo a execução anual dos serviços corresponder às necessidades, de acordo com os Parâmetros de Desempenho exigidos.

6.8 SISTEMA DE GUARDA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

6.8.1 Escopo dos Serviços

Com o intuito de garantir a integridade do patrimônio concedido, a Concessionária deverá implantar uma estrutura de vigilância patrimonial, que fiscalizará as estruturas físicas e as áreas da faixa de domínio da RODOVIA, inclusive os Postos de Fiscalização da ANTT.

6.8.2 Procedimentos Executivos

Deverá ser implantada uma estrutura de vigilância patrimonial, composta por equipes fixas e de ronda, em veículos semelhantes aos de inspeção de tráfego, com identificação do serviço, que fiscalizará as estruturas físicas e as áreas da faixa de domínio da RODOVIA, de modo a garantir a integridade do patrimônio concedido.

6.8.3 Parâmetros de Desempenho